PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUN. CASCAVEL
Recebido Hoje às 09 : 00 Hs.
PROTOCOLO nº 040/2019
Em 26 / 03 / 2019
Funcionário

PROJETO DE LEI Nº 041 /2019.

Altera o artigo 1° da Lei Municipal N° 1773/2015 – Cria o calendário oficial de eventos do Município de Cascavel e dá outras providências.

O Vereador ***RAIMUNDO GLADSON OLIVEIRA BEZERRA***, faz saber que o plenário aprovou e o Prefeito Municipal de Cascavel-CE, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1° da Lei Municipal N° 1773/2015, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1° - Fica criado o calendário oficial de eventos do Município de Cascavel, a serem realizados nos períodos a seguir elencados:

I – Mês de Fevereiro: Carnaval Cultural.

II – Mês de Março/Abril (sábado de Aleluia): Festa do Jumento da Boa Água.

III – Mês de Maio: Festival da Galinha Caipira do Choró Vaquejador.

IV – Mês de Junho: Festival Junino,
Regata de Jangada – Águas Belas.

V – Mês de julho/agosto: Festival Gastronômico da Arraia – Praia Barra Nova,
Regata de Jangadas – Praia da Caponga.

VI – Mês de outubro: Dia do Município.

VII – Mês de novembro: Festival da Sardinha – Praia da Caponga.

VIII – Mês de dezembro: Festa de Reveillon."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Cascavel/CE, aos 26 dias do mês de março de 2019.

Raimundo Gladson Oliveira Bezerra
VEREADOR